



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS
COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER CONJUNTO

Tratando-se da **Comissão de Legislação e Redação de Leis**, por força dos artigos 91 c/c 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas constitucionais, orgânicas e regimentais, os Projetos de Lei Ordinária.

Bem como, quanto à **Comissão de Ética Parlamentar**, em razão dos artigos 91 e 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os projetos de decreto legislativo concedentes de Títulos de Cidadania ou qualquer outra honraria, encontra-se no âmbito destas Comissões, para os procedimentos regimentais, a seguinte propositura:

- **Projeto de Lei nº 9.983/2024**, de autoria do Vereador Leonardo Chaves, que denomina ponte nesta cidade e dá outras providências - Rua Severina Cordeiro da Silva Oliveira;
- **Projeto de Lei nº 9.040/2021**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que denomina logradouro nesta cidade e dá outras providências - Rua Luiz José Florencio;

Diante do exposto, à unanimidade, emitimos **FAVORÁVEL COM SUAS RESPECTIVAS EMENDAS**, aos Projetos de Leis conforme os termos apresentados pela Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar.

Câmara Municipal de Caruaru, Caruaru, 19 de Dezembro de 2024



Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Presidente da
Comissão de Ética Parlamentar

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Membro da
Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **FILIPPE JOSÉ**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

